



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Estado de São Paulo

137

LEI Nº 1584, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE UM CREDITO SUPPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 5.600.000,00 AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto um crédito no valor de CR\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros reais) destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

2. EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3120 - Material de Consumo.....CR\$ 2.500.000,00

2.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 300.000,00

2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00

4110 - Obras e Instalações.....CR\$ 1.800.000,00

TOTAL.....CR\$ 5.600.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

ALVARO DE J. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA